Apresentação: 25/06/2024 10:04:10.280 - MESA
RIC n.1895/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2024
(Do Sr. AUREO RIBEIRO)

Requer informação ao Ministério da Agricultura e Pecuária acerca da governança e avaliação das políticas públicas direcionadas ao Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Carta Magna e do art. 226, II, cumulado com o art. 116 e 115, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), que esta Casa solicite ao Ministro da Agricultura e Pecuária, Senhor **Carlos Fávaro,** informações acerca da governança e avaliação das políticas públicas direcionadas ao Estado do Rio de Janeiro.

Solicita-se, então, as seguintes informações para o período de 2023 a 2024:

1) Quais mecanismos, instâncias e práticas de governança instituídas pelo órgão para acompanhar as políticas públicas;
2) Quais as formas de acompanhamento dos resultados das políticas públicas;
3) Existem comitês internos de governança, que assessoram a alta administração;
4) Qual o planejamento do Ministério para os próximos dois anos em relação ao Rio de Janeiro;
5) Informar se existe alguma política pública específica para o Rio de Janeiro;

CD248151060800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248151060800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Apresentação: 25/06/2024 10:04:10.280 - MESA
RIC n.1895/2024

6) Encaminhar relatórios e avaliações internas de monitoramento produzidas pelo órgão acerca das políticas públicas sob sua responsabilidade (formato de planilha excel);
7) Encaminhar as políticas públicas que estão ou foram avaliadas pelo Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, pela Controladoria-Geral da União ou pelo Tribunal de Contas da União.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição compõe uma série de medidas que fazem parte do planejamento do exercício do mandato parlamentar. Desse modo, este requerimento tem por fim obter informações junto ao Ministério acerca da governança e avaliação das políticas públicas direcionadas ao Estado do Rio de Janeiro.

Nesse contexto, ressalta-se que, além de aprovar o Orçamento-Geral da União, é responsabilidade do Poder Legislativo fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos e examinar os resultados das políticas públicas.

Segundo a Constituição Federal em seu art. 49, inciso X, cabe ao Congresso Nacional sem sanção do presidente da República: “fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta”.

As políticas públicas carecem de melhores avaliações e aprimoramentos. Nos últimos anos, houve um grande esforço por parte da administração pública em se criar estruturas e sistemas para acompanhar os resultados e melhorar a qualidade do gasto público. Um exemplo desse esforço

CD248151060800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248151060800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Apresentação: 25/06/2024 10:04:10.280 - MESA
RIC n.1895/2024

é o Decreto nº 9.203/2017[1], que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal.

Nessa linha, a Emenda Constitucional nº 109[2], de 2021, inseriu no art. 37 da Carta Magna que:

> *§ 16. Os órgãos e entidades da administração pública, individual ou conjuntamente, devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados, na forma da lei."*

Aliás, segundo o Ministério do Planejamento e Orçamento[3], a avaliação de políticas públicas consiste em:

> *Avaliar uma política pública significa, em última instância, investigar sua contribuição para o cumprimento dos compromissos de Estado e de Governo assumidos com a sociedade. Esses compromissos podem abarcar questões de qualidade de vida da população, funcionamento da economia e das instituições democráticas, meio-ambiente, entre outras. As avaliações também indicam oportunidades de aperfeiçoamento no desenho e na implementação das políticas públicas, levando-as à maior sustentabilidade, impacto, relevância, coerência, equidade e eficiência.*

Assim, o objetivo do pedido de informação é verificar qual a situação e em que medida os órgãos responsáveis pelas políticas públicas, especialmente as que atendem o estado do Rio de Janeiro estão cumprindo seu papel na avaliação desses programas e projetos.

[1] BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9203.htm. Acessado em 13/6/2024
[2] BRASIL. EC 109/2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc109.htm. Acessado em 13/6/2024.
[3] MPO. Disponível em https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/avaliacao-de-politicas-publicas-1 Acessado em 13/6/2024

CD248151060800
Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248151060800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro

Apresentação: 25/06/2024 10:04:10.280 - MESA
RIC n.1895/2024

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Diante do exposto, solicitamos a aprovação desta proposição pela Mesa Diretora e o encaminhamento ao Ministério correspondente.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Deputado Federal AUREO RIBEIRO
Solidariedade/RJ

CD248151060800

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248151060800
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro